

DECRETO Nº 2.231, de 1º de setembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 388/2004, de 1º/09/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 08950, em 1º/09/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-883.500,00** (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2071	33903000	0007	40.000,00
1111.10.301.0032.2071	33903200	0008	10.500,00
1111.10.301.0032.2071	33903900	0007	20.000,00
1111.10.301.0032.2071	33903900	0008	10.000,00
1111.10.301.0032.2071	33903900	0023	10.000,00
1111.10.301.0032.2126	33903000	0011	5.000,00
1111.10.302.0032.1029	44905200	0000	49.000,00
1111.10.302.0032.1029	44905200	0012	480.000,00
1111.10.301.0032.2151	44905200	0010	10.000,00
1111.10.128.0005.2062	33901400	0000	15.000,00
1111.10.301.0032.2071	33903000	0028	190.000,00
1111.10.301.0032.2071	33903900	0028	20.000,00
1111.10.122.0001.2060	44905200	0007	10.000,00
1111.10.122.0001.2060	44905200	0008	12.000,00
1111.10.301.0032.2152	33903900	0021	2.000,00
T O T A L			883.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.17.512.0013.1.065	44905100	0012	883.500
T O T A L			88.5000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de setembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ.